



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2023
4º ADITIVO AO CT Nº: 089/2023

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E
A EMPRESA TRANSPARKLIMP LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO, portador da matrícula funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPARKLIMP LTDA**, com sede à Avenida da Saudade, nº 247 Bairro: Jd. Progresso, Município: Franco da Rocha/SP, CEP: 07853-030, Telefone (11) 4811-4762 / (11) 3955-2071 / (11) 99618-0069, e-mail contato@grupomassei.com.br, **CNPJ** nº 06.320.125/0001-85, neste ato representada por **BENEDITO MASSEI**, CPF nº xxx.554.199-xx doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**, a Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e, com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 12,5% em cada item do contrato nº 089/2023, conforme item 13.2 da cláusula décima terceira, passando a sua Cláusula Primeira a vigor com a seguinte redação, quantidades e valores:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços destinados ao atendimento dos usuários do SUS que necessitam de serem transportados em TFD (Tratamento Fora de Domicílio), uma vez que a Rede SUS em Santa Luzia não dispõe de alguns serviços, em especial, aqueles que necessitam de procedimentos de Hemodiálise, Oncologia, bem como, Consultas Especializadas, assim discriminados: Grupo Único – Locação de 07 (sete) veículos, tipo Van, teto alto, com, no máximo 3 (três) anos de uso, equipados com rastreador veicular, direção hidráulica ou elétrica, aparelho de ar condicionado no compartimento dos passageiros e do motorista, com capacidade para 16 (dezesesseis) poltronas para pessoas adultas, sendo 14 (quatorze) no compartimento de passageiros em que a primeira poltrona, próxima à porta lateral de acesso ao referido compartimento deve ser adaptada com sistema móvel de elevação de poltrona para	96	Serviço	RENAULT MASTER	R\$ 34.153,78	R\$ 3.278.762,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2023
4º ADITIVO AO CT Nº: 089/2023

	cadeirante, tipo elevitta ou similar; na cabine do motorista devem ter pelo menos duas poltronas, sendo uma para o motorista e outra para passageiro; além da locação os serviços compreendem ainda o fornecimento de mão de obra (motoristas/condutores), sendo 2 (dois) para cada veículo utilizado no transporte diário e 1 (um) motorista para o veículo que estiver na condição de substituto; os veículos devem usar óleo diesel como combustível; incluem-se manutenções preventivas e corretiva, bem como, a substituição dos veículos por outros da mesma especificação nos casos de sinistro, necessidades de manutenção e situações assemelhadas; quilometragem mensal total estimada de 50.000 km/mês (cinquenta mil quilômetros por mês) e seguros diversos como especificados neste TR.					
02	Quilometragem excedente máxima: 500 km/mês (quinhentos quilômetros por mês) por veículo.	48.000	KM	-	R\$ 5,97	R\$ 286.560,00
VALOR GLOBAL: R\$ 3.565.322,88 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor de acréscimo de **R\$ 445.665,36 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, correspondente a 12,5% do valor do contrato.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 089/2023**, cujo valor global é **R\$ 3.119.657,52** (Três milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) passará para **R\$ 3.565.322,88** (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

MANUT. DO SERV. TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD
02.033.005.10.302.2051.2172
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1500 FICHA: 1435

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2023
4º ADITIVO AO CT Nº: 089/2023

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 22 de setembro de 2025.

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO

Secretário Municipal de Saúde

BENEDITO MASSEI

Transparklimp Ltda.

Testemunhas:

- 1.
- 2.